



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 237/2022/DG - Manaus, 22 de julho de 2022.

Designação da Equipe de Planejamento da Contratação – DP- 8576/2022.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Autoridade Competente Administrativa, nos termos do disposto no Decreto nº 10.024/2019 e Instrução Normativa nº 5/2017, designar Equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO o teor do despacho da Secretaria de Administração, solicitando providências quanto a instituição da Equipe de Planejamento da Contratação, dos serviços continuados de limpeza, higienização, manutenção predial, jardinagem, ‘ascensorista e de auxiliar de movimentação e remanejamento de cargas (serviços gerais), de forma contínua, tem por objetivo a manutenção das condições necessárias de limpeza, higiene, salubridade, organização e bem-estar aos magistrados, servidores no desempenho de suas atividades e ao público em geral deste Tribunal, bem como a conservação do patrimônio público.

CONSIDERANDO o despacho do Diretor-Geral à fl.6 determinando a expedição de portaria e, indicando os servidores, **JOSÉ RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS**, como Integrante Demandante, **JOCELIN LIMA DE OLIVEIRA**, como Integrante Técnico e **MARCELLO MARQUES CUNHA** para atuarem na Equipe de Planejamento da Contratação,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR os servidores **JOSÉ RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS (Matrícula:111920)**- Analista Judiciário –Apoio Especializado- Engenharia Civil- Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos – Função CJ-01 (Integrante Demandante), **JOCELIN LIMA DE OLIVEIRA(Matricula:111426)** Técnico Judiciário- ADM -Telefonia – Assistente-Chefe da Divisão de Manutenção e Projetos - Função: FC-05 (Integrante Técnico) e, **MARCELLO MARQUES CUNHA (Matricula: 111259)**- Técnico Judiciário- ADM- – Chefe da Seção de Compras - Função- FC-05 (Integrante Administrativo), para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, para elaborarem os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), quanto aos requisitos iniciais relativos a Resolução CSJT nº 182/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente  
**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**  
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região.

*ml*